



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

LEI Nº 01/77

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de Cr\$: 370.000,00 ( trezentos e setenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Est. do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus votou e aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito de Cr\$ 370.000,00 ( trezentos e setenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	-	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
16000000.000	-	Transportes		
16880000.000	-	Transporte Rodoviário		
16885310.000	-	Rodovias		
4.0.0.0	-	Despesas de Capital		
4.1.0.0	-	Investimentos		
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações		
4.1.3.2	-	Tratores e Equipamentos Rodov.		
01	-	Aquisição de 1 moto niveladora.....	Cr\$	310.000,00
02	-	Aquisição de um trator.....	Cr\$	60.000,00
		Total.....	Cr\$	<u>370.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação constante do art. anterior será originado da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0200	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03000000.000	-	Adm. e Planejamento		
03070000.000	-	Administração		
03070200.000	-	Superv. e Coord. Superior		
4.0.0.0	-	Despesas de Capital		
4.1.0.0	-	Investimentos		
4.1.1.0	-	Obras Públicas		
01	-	Const. do Prédio da Prefeitura.....	Cr\$:	<u>370.000,00</u>
		Total.....	Cr\$:	<u>370.000,00</u>

Continua

Qual. Nunes Loureiro  
prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

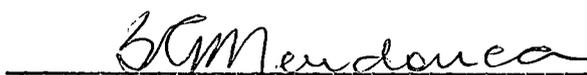
CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 01/77

Art. 3º - <sup>Est. ponto</sup> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.

  
GUALTER NUNES LOUREIRO  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na secretária ,  
desta prefeitura na data supra.

  
SILVANIRA GARCIA LENDONÇA  
Secretária.